

Preseitura Municipal de Erès Barras do Parana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2023. VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito binnicipal. Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF Nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 e seus Anexos.

PARÁDRAFO SEGUNDO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessaria para atendimento das necessadades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PAILAGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Terrão de Referencia (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 70/2023.

AV Brasil, 242 Fone: (45) 3235 1212 - UKP 82485 - Dio - Pre- Barras do Paraos - PR CNPJ 78 121.936-9001-68 - E-mail type forum plues barras pr. gov.br Jugus .



Prefeitura Municipal de Erês Barras do Parana

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUARTO - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrónico Nº 70/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão accitos provisorlamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Comain massiv

t

AV. Brasil, 242 - Fone: (45) 3235 1212 - CEP 85485 000 - Tres Barras do Paraná - PR CNPJ 78:121.936/0001-68 - E-mail: preficura@tresbarras.pr.gov.br K

Trong



Presentura Municipal de Erês Barras do Parana Capital do feido

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa JANAINE MENEGAZZO DA SILVA, com sede a Avenida Brasil, Nº 109, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49 215.796/0001-99, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Clásisula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
3	20	UN	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
4	30	UN	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
8	25	UN	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	YATONE	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
9	15	UN	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
11	15	UN	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
12	8	UN	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASPALTO.	LINGLONG	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00

AV. Brasil, 242 - Fonest

Tres Barras do Paraná - PR Bosbarras.pr.gov.br

Cugue



Preseitura Municipal de Eres Barras do Parana

CAPITAL DO FEIJÃO

					TOTAL	R\$ 72.040,00
24	20	UN	PNEU 235/75 RIS. 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	LUISTONE	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
20	20	UN	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
16	15	UN	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
13	16	UN	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÁMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Atu de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei N" 8 666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO « À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93.

nas seguintes situações, dentre outras:

Jonain me suble

SARS 000 - Très Barras do Parana - PR

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 2235-1213 CNPJ 78.121-93660001-08





Prefeitura Municipal de Erès Barras do Parana

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos Itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) relo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 a licitante, sem prejuizo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto:
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital. PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARAGRAFO SGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

Tomach m as we f

AV. Brasil, 242 - Foreston 2235 1212 -CNPJ 78.121 2 4010 1-68 - E

35 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Parana - PR -68 - E-mail: prefetar a practica pri gov.br

a

Engua



Prefeitura Municipal de Erès Barras do Parana

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PAÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados á taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao aoo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

1= indice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula 1=[(TX/100)/365];

Nº Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3,90.30.00

formain on as

AV. Brasil, 242 - Fono:(45) CNPJ 78.12E-9360

Très Barras do Paraná - PR

d

ague



Preseitura Municipal de Erès Barras do Parana

b) 03 01 04 122 0003 2 006 000 3 3 90 30 00

c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

d] 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00

f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

1) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3 3.90.30.00

n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

t) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00

u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alinea "d" do inciso ti do Artigo 65 da Lei N' 8.666/93 a Administração se julgar conveniente, poderá uptar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convoçado pela Secretaria de Administração para alteração, por

Tomain in an him

AV. Brasil, 242 - Fone (65) 3/33/3.

100 - Très Barras do Paraná - PR Tons (Etresbarras, pr. gov. br Cuque





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Eres Barras do Parana

CAPITAL DO FEIJÃO

aditamento, do preço da Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR. Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038,501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços. Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- b) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF N° 635-385.049-20. fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N°
 034.712.459-36. fiscal suplente;

Crisis & action

AV. Brasil, 242 - Fone: (45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78 121 936/0001-68 - B-mill prefeinira@tresbarras.pr.gov.br (Jours

"Eğ



Preseitura Municipal de Très Barras do Parana Capital do Feudo

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARAGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ónus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Precos, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Precos.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, aínda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial
- b) Integram o presente instrumento independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

AV. Brazil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: professiona@tresbarras.pr.gov.br

Curano

d



Prefeitura Municipal de Eres Barras do Parana

CAPITAL DO FEIJÃO

- c). A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2024

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO - Profeito Municipal

JANAINE MENEGAZZO DA SILVA

JANAINE MENEGAZZO DA SILVA - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

FERNANDO NESTADOE DIZZATO

LUANA CRISTINA REFFATTI

MEMBRO

AV. Brasil, 242 - Fone: (45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - Electronic Company (1998) - Company (1998) - Propins (1998) - Prop





Preseitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JANAINE MENEGAZZO DA SILVA - CNPJ Nº 49.215.796/0001-99

LOTE OF THE PROPERTY EVEL HEIVO METERD

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM CASUMINA ASFALTO		R\$ 325,00	R\$ 6 500,00
3	20	UN	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
4	30	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM CASUMINA ASFALTO		R\$ 325,00	R\$ 9.750,00	
8	25	UN	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	YATONE	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00 R\$ 4.485,00 R\$ 6.750,00
9	15	UN	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 299,00 R\$ 450,00	
11	15	UN	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER		
12	8	UN	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
13	16	UN	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO			R\$ 5.440,00
16	15	UN	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO			R\$ 7.485,00
20	20	UN	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI R\$ 275,0		R\$ 5.500,00
24	20	UN	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	LUISTONE	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

TOTAL

R\$ 72.040,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO Nº70/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JANAINE MENEGAZZO DA SILVA - CNPJ Nº 49.215.796/0001-99

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTBE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	PNEU 185X63 R14, RADIAL SEM CÁMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R\$ 325,00	R\$ 6.500.00
3	20	UN	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÁMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EMASFALTO	XBRI	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
	30	UN	PNEU 185XTO R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EMASFALTO	CASUMINA	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
	25	UN	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	YATONE	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
9	15	UN	PNEU 195X/60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 299,00	R\$ 4.485.00
11	15	UN	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÁMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
12	8	UN	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EMASFACTO.	LINGLONG	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
1.3	16	UN	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
16	15	UN	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R\$ 499,00	R\$-7.485,00
20	20	UN	PNEU 175X65 R14, RADIAL 1. SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EMASFALTO	XBRI	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
24	20	UN	PNEU 235/75 R15. 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	LUISTONE	R\$ 530,00	R\$ 10.600.00
	E 1971 312			- Her Grand	TOTAL	RS 72.040,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs. Maiores informações estão disponiveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.795.704/0001-60.

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	25	UN	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAMSON	RS 983,98	R\$ 24.599,50
25	12	UN	PNEU 23575 R17,5. MISTO, RADIAL SEM CÂMARA. FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	SAMSON	RS 1.279.00	R\$ 15.348,00